



CVM Comissão de Valores Mobiliários

DELIBERAÇÃO CVM Nº 630, DE 16 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação de prazo previsto na Deliberação CVM nº 570, de 30 de março de 2009, que trata do Programa de Educação Continuada dos auditores independentes.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 1º de junho de 2010, e com fundamento no inciso VII do art. 1º, e no § 1º do art. 26, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 177, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, **DELIBEROU:**

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de julho de 2010 o prazo para comprovação do cumprimento da pontuação mínima do ano de 2009, de que trata o art. 2º da Deliberação CVM nº 570, de 30 de março de 2009.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Original assinado por

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA
Presidente